

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, com endereço à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, Dr. **João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, e como **Gestor do Contrato**, Diretor Técnico, **José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 432970 SSP/MS e CPF nº 475.393.301-63, e como **Fiscal do Contrato**, o Gerente de Ensino e Pesquisa, **Sr. Ademir Morbi**, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG nº 121.232 SSP/MS e CPF nº 045.285.061-49, todos com endereço profissional à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-251, denominada de **SANTA CASA**; e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO**, instituição filantrópica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 03.273.885/0001-90, com sede e foro na cidade de Campo Grande/MS, à rua Lino Villachá, nº 1250, bairro São Julião, CEP 79.017-200, neste ato representada por seu Presidente, **Carlos Augusto Melke**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 174677 SEJUSP/MS e CPF nº 108.012.781-04, denominada de **HOSPITAL SÃO JULIÃO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 15 de outubro de 2020, as partes firmaram o termo de cooperação mútua, tendo como objetivo *“proporcionar o treinamento e a aprendizagem da prática médica, disponibilizando estágios obrigatórios e/ou optativas aos médicos residentes matriculados nos programas de residência médica em Cirurgia Plástica, Oftalmologia*

e *Clínica Médica*”, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.2. Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, na conformidade das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

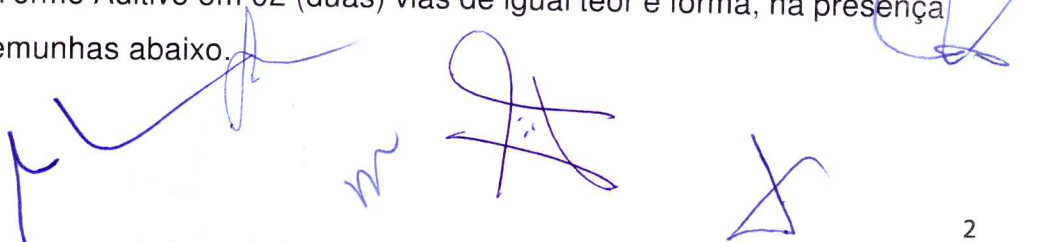
2.2. Inobstante a previsão da vigência do Primeiro Termo Aditivo ter sido estipulada em 36 (trinta e seis) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do termo de cooperação original que não foram alteradas por bem deste instrumento são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.



Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2022.


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Heitor Rodrigues Freire
Presidente



Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



Dr. José Roberto de Souza
Gestor do Contrato



Ademir Morbi
Fiscal do Contrato

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS



Carlos Augusto Melke
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.



Nome:
RG:
CPF:

Márcio Aurélio Rorivaldo
18.360.403-55815P.

2.



Nome:
RG:
CPF:

Simone Aparecida Belmonte Petromy
RG: 975540-MS
CPF: 000.273.421-40